



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,

CPF _____, filho (a) de

(nome da mãe) _____ e

_____ (nome do pai), declaro, para os devidos fins e

direitos, que pertencço ao Povo Indígena _____ da

Aldeia/Comunidade _____, localizada no município de

_____, estado _____, e assumo estar ciente de que se for comprovada

falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no Processo Seletivo Indígena 2025 será tornada

sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

_____, _____ de _____ 2024.

(cidade)

(dia)

(mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.